



H E M E R A

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO SOLIS ÚNICO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
CNPJ/MF 47.117.912/0001-01**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 dias do mês de abril de 2024, às 09h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Avenida Água Verde, 1413, loja 801, 8 andar, Condomínio Podolon Água Verde, Curitiba, Estado do Paraná, administradora (“Administradora”) do **SOLIS ÚNICO CONSIGNADO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”), conforme alterada

**PRESENÇA:** Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo, os representantes da Administradora e da Gestora do Fundo.

**MESA:** (Presidente) Cristiani Mendes Gonçalves; (Secretária) Janice Elias de Moraes Orlando.

**ORDEM DO DIA:**

**(1) Matéria informativa:** dar ciência aos Cotistas acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no Inciso II, do item 16.1 do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo;

**(2) Matérias deliberativas:** Diante da ocorrência do Evento de Avaliação, em atendimento ao disposto no item 16.1 do Anexo I Regulamento, deliberar: **A)** pela continuidade da Classe do Fundo; ou **B)** que o Evento de Avaliação que deu causa a esta Assembleia Geral constitui um Evento de Liquidação; **C)** caso seja decidido pela continuidade do Fundo, aprovar a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Junior.

**(3)** Autorização para que a Administradora e a Gestora adotem todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:**

**(1)** Por meio da presente assembleia, a Administradora e a Gestora, deram ciência aos Cotistas da Matéria informativa, acerca da ocorrência do Evento de Avaliação definido no Inciso II, do item 16.1 do Anexo I do Regulamento do Fundo, qual seja, o *“desenquadramento da alocação mínima em Direitos Creditórios por prazo superior a 15 (quinze) dias corridos consecutivos.”*

**(2)** Em ato subsequente, as Matérias deliberativas foram aprovadas pela unanimidade dos cotistas da classe única do Fundo, representando totalidade das cotas em circulação emitidas, nos seguintes termos:

**A)** Foi aprovada a continuidade do Fundo.

Diante deste fato, e a fim de promover o reenquadramento da classe única, a Gestora propõe a realização da amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Junior, no valor de R\$ 400.000,00



H E M E R A

(quatrocentos mil reais), líquido de impostos, com pagamento até o dia 17 de abril de 2024, sendo certo que os valores serão deduzidos proporcionalmente do valor patrimonial das cotas da referida subclasse pertencente aos cotistas, nos termos do Regulamento do Fundo e da legislação vigente. Dessa maneira, cotistas da classe única do Fundo, representando totalidade das cotas em circulação emitidas, decidiram:

**C)** Aprovar a amortização extraordinária das Cotas Subordinadas Junior, nos termos acima propostos.

**(3)** Autorizar a Administradora e a Gestora a adotarem as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Cristiani Mendes Gonçalves

Secretária: \_\_\_\_\_  
Janice Elias de Orlando

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**  
**Administradora**

**SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.**  
**Gestora**